



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4444/2023, de 17 de Novembro de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2023, de 9 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 355.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

15.001.18.541.6006.4031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$355.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	355.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

15.001.18.541.6006.4083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$140.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	140.000,00

15.001.18.541.6006.4032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$180.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	180.000,00

15.001.18.541.6006.4029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	10.000,00

15.001.18.541.6006.4034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	15.000,00

15.001.18.541.6006.2224-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.